



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

**DECRETO N.º: 31 DE MAIO DE 2020**

“Dispõe sobre a utilização de máscaras faciais, nos termos que especifica. ”

O Prefeito Municipal de **Serra Azul de Minas, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a da Lei Orgânica Municipal e o art. 3º, § 7º, incisos II e III da Lei Federal nº 13.979/2020, e

**Considerando** a pandemia de Coronavirus (COVID-19) reconhecida pela Organização Mundial da Saúde, assim como a identificação, notificação e confirmação de casos diversos país, no Estado de Minas Gerais e na microrregião do Município de Serra Azul de Minas;

**Considerando** a necessidade da adoção de novas medidas visando ao enfrentamento do COVID-19 (Novo Coronavírus); e

**Considerando** o teor de estudos científicos que atestam a eficácia da utilização de máscaras faciais para conter a disseminação do COVID-19 (Novo Coronavírus).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido, a partir de 18 de maio de 2020 e por tempo indeterminado, para todas as pessoas no âmbito do Município de Serra Azul de Minas, o uso obrigatório de máscaras ou coberturas sobre o nariz e boca, a serem utilizadas sempre que sair de casa e especialmente:

- I – em todos os espaços públicos;
- II – equipamentos de transportes públicos coletivos;
- III – estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;

  
Leonardo do Carmo Coelho  
PREFEITO MUNICIPAL  
MASP: 083711-2 PMMG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

**IV – táxis;**

**Parágrafo único:** As máscaras faciais poderão ser profissionais ou caseiras confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

**Art. 2º.** Os órgãos da Administração Pública Municipal orientarão a população quanto à importância do uso das máscaras faciais conforme previsto neste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra Azul de Minas (MG), 15 de maio de 2020.

  
**LEONARDO DO CARMO COELHO**

Prefeito Municipal

Leonardo do Carmo Coelho  
PREFEITO MUNICIPAL  
MASP: 083711-2-PMMG